



1ª ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAMPOS

Considerando que:

A Associação Desportiva de Campos reiniciou o normal funcionamento das suas atividades desportivas;

O cumprimento dos seus planos e objetivos implicam as deslocações externas ao concelho para a participação em provas desportivas constantes dos seus calendários;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pela insuficiência de motoristas, não consegue cumprir com o apoio nos transportes para essas deslocações, o qual se encontrava previsto no Contrato-Programa assinado com a Associação Desportiva de Campos;

É de relevância para o desenvolvimento desportivo concelhio assegurar que a Associação Desportiva de Campos não veja comprometidas as deslocações dos seus atletas para a participação nos jogos e nas provas do calendário desportivo.

Se verifica a necessidade de se proceder a um reforço financeiro ao Contrato-Programa existente entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Associação Desportiva de Campos, no montante de 600,00€ (seiscentos euros), por forma a garantir os transportes e deslocações dos seus atletas;

Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2020-A-21 – Apoio a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de Natureza Desportiva.

Assim, entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 25 de setembro de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Desportiva de Campos, com o NIF 501 624 546 neste ato legalmente representado por José Carlos Araújo Pereira na qualidade de Presidente da Direção, titular do cartão de cidadão n.º 146 843 68 1zx7, válido até 23/12/2029, com poderes para o ato conferidos na ata datada de 28/06/2020, doravante designado por ADC.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **19.200,00€ (dezanove mil e duzentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:



Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), a vencer no mês de junho; 1 Prestação de 9.300,00€ (nove mil e trezentos euros), a vencer no mês de setembro. 3 prestações de 200,00€ (duzentos euros), a vencer mensalmente entre os meses de outubro a dezembro;

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

3. O Município concede, ainda, como apoio não financeiro:

a) O custeamento dos consumos de energia do equipamento Desportivo – Estádio 1º de Janeiro até a um montante máximo de **7.200,00€ (sete mil e duzentos euros)**.

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção


(José Carlos Araújo Pereira)

